



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
ESTADO DE SERGIPE

PUBLICADO

Em: 21 / 12 / 2020

Assinatura

**PORTARIA Nº 81/2020
de 16 de dezembro de 2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR JOSÉ ALBERTO FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Moita Bonita/SE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 84, II, "a", da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o requerimento de concessão de licença para tratar de interesses particulares do servidor JOSÉ ALBERTO FILHO, nos termos do art. 81 da Lei Municipal nº 389 de 20 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 023/2020 opinando pela legalidade da concessão da licença para tratar de interesses particulares ao servidor José Alberto Filho.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos, a partir de 30 de dezembro de 2020, ao servidor JOSÉ ALBERTO FILHO, portadora CPF nº 403.068.525-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 30 de dezembro de 2020.

Moita Bonita/SE, 16 de dezembro de 2020.


MARCOS ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal